UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Orienta sobre o trâmite dos processos de solicitação de participação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e alteração de carga horária (presencial e em teletrabalho).

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO, no uso das suas atribuições legais estatutárias e,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CUN/UFES/Nº 102, de 7 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a Decisão nº 01/2023, de 23 de outubro de 2023, do Conselho Departamental do Centro Tecnológico;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Departamental na sua sessão ordinária do dia 31 de março de 2025, que alterou a Decisão nº 01/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos internos referentes à possibilidade de alteração da carga horária presencial e em teletrabalho, dentro do Programa de Gestão e Desempenho (PGD);

R E S O L V E :

Art. 1º As solicitações de alteração de carga horária (presencial e em teletrabalho) e do horário de trabalho dos servidores que já sejam participantes do Programa de Gestão e Desempenho serão avaliadas e deliberadas pela Chefia imediata e pela Direção do Centro Tecnológico.

Art. 2º As novas adesões de servidores ao Programa de Gestão e Desempenho permanecem condicionadas à tramitação vigente, devendo o processo ser submetido à aprovação do Conselho Departamental.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Parágrafo único: Os casos excepcionais, como por exemplo, de solicitação de teletrabalho em regime integral, também serão submetidos ao Conselho Departamental.

Art. 3º Imediatamente após a aprovação da Chefia Imediata, em todos os casos, os processos deverão ser encaminhados à Comissão Local do Programa de Gestão e Desempenho, para elaboração de parecer substanciado.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Tecnológico, 25 de abril de 2025.

LORENZO AUGUSTO RUSCHI E LUCHI

Diretor do Centro Tecnológico / UFES

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LORENZO AUGUSTO RUSCHI E LUCHI - SIAPE 1811795
Diretor do Centro Tecnológico
Centro Tecnológico - CT
Em 25/04/2025 às 11:30

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1118647?tipoArquivo=O

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.